GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10908 , DE 2 DE MARÇO DE 2004.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.129, DE 14/10/2026)

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Aurora do Nascimento, situada na Travessa Anchieta, nº 1145, Bairro Liberdade, Município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 3460, de 13 de outubro de 1987, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação